



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de São

João das Missões

Protocolado na Secretaria

PARECER

Em 07/05/2018
Silvane da S. Soares

PROJETO DE LEI Nº. 529, de 12 de abril de 2018, de autoria do Executivo Municipal, “Que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências”.

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA: PRESIDENTE – JOÃO PINHEIRO DOS SANTOS, VICE-PRESIDENTE – VAGNEY FERNANDES RIBEIRO e RELATOR: LEIRES GONÇALVES DE OLIVEIRA, e II – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS: PRESIDENTE: SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE ARAÚJO, VICE-PRESIDENTE: OTELICE NUNES DE OLIVEIRA e RELATOR: JOÃO PINHEIRO DOS SANTOS.

Relatório: A Câmara Municipal de São João das Missões – MG, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Regimento Interno Cameral, bem como toda legislação atinente à espécie, recebeu o **PROJETO DE LEI Nº. 529, de 12 de abril de 2018, de autoria do Executivo Municipal, “Que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências”**, para fins de manifestação, através de Parecer escrito das Comissões Permanentes da Câmara, acima mencionadas.

Os integrantes das Comissões se reuniram algumas vezes, após o recebimento do Parecer, encaminhado pela Presidência da Câmara, durante a Reunião Ordinária do dia 23/04/2018.

Inicialmente, foram solicitadas algumas informações da Assessoria Contábil da Câmara e Prefeitura, visando esclarecimentos e pesquisa, referente às metas e prioridades da Administração Pública Municipal, receitas e despesas, etc.

O objetivo deste Projeto de Lei é mostrar os parâmetros financeiros que serão utilizados na formulação da Lei Orçamentária.

Portanto, a Constituição de 1988 delineou uma trajetória para se fazer o orçamento.

São três instrumentos de cuja elaboração a sociedade civil, através de suas entidades, podem e devem participar: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Portanto, verificando o PROJETO em tramitação vê-se, a priori, que foram observadas as ações, metas e prioridades da Administração, de acordo com o Plano Plurianual Municipal relativo ao período de 2018/2021, além das instruções normativas do TCE/MG e, portarias publicadas acerca desse assunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Dessa forma, o **PROJETO DE LEI nº. 529**, de 12 de abril de 2018, “Que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências”, está em conformidade com a legislação vigente, dentro dos ditames legais.

Um dos objetivos da Lei das Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o parágrafo 2º do art. 165 da Constituição Federal, é a apresentação das metas e prioridades da Administração Pública para o exercício financeiro subsequente. As metas “são a mensuração das ações de governo para definir quantitativamente o que se propõe ser atendido”¹, e prioridade “é a hierarquia a que devem submeter-se as metas²”.

CONCLUSÃO e PARECER FINAL:

CONSIDERANDO, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, os Relatores infra-assinados resolvem exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO da matéria apresentada.

Este é o parecer, salvo melhor juízo. Acompanham os Relatores, os demais integrantes das Comissões, que, por ser verdade, firmam o presente.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de São João das Missões, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

Ver. João Pinheiro dos Santos

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Cidadania

Ver. Vagney Fernandes Ribeiro

Vice - Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Cidadania

Ver. Leires Gonçalves de Oliveira

Relator da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Cidadania

Ver. Sebastião dos Santos Gonçalves de Araújo

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Ver. Otelice Nunes de Oliveira

Vice - Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Ver. João Pinheiro dos Santos

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.